

Ata do júri n.º 1

Reunião prévia

Procedimento concursal tendente à constituição de reserva de recrutamento, para a contratação na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para o exercício de funções de Assistente Operacional (na área de apoio educativo) (M/F)

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, na sala de reuniões da DGRH, compareceram Fernando Manuel Fernandes Durão Correia Pereira, Chefe do Gabinete de Apoio às Escolas, Presidente do Júri mencionado em epígrafe, Fernanda Maria Antunes Ramalhoto, Técnica Superior, 1ª vogal efetiva, e Maria da Conceição Bernardo Mirrado, Assistente Técnica, 2ª vogal efetiva, membros do júri, a fim de procederem à fixação dos critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular e da Entrevista Profissional de Seleção e à fixação das fórmulas de ordenação final do presente procedimento.

A Avaliação Curricular, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

A Entrevista Profissional de Seleção, visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Iniciados os trabalhos, deliberou o júri por unanimidade:

I) Considerar, na avaliação curricular, os seguintes parâmetros:

A. Habilitação Académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes (HA)

Escolaridade obrigatória.....18 valores
Habilitação Superior20 valores

B. Formação Profissional (F.P.)

Formação com interesse direto para o exercício de funções identificadas total ou parcialmente com a área para que o procedimento concursal é aberto, devidamente comprovada, sendo atribuída uma valoração mínima de 10 e máxima de 20 valores, de acordo com as tabelas que se seguem:

1- Participação em cursos, conferências, seminários, colóquios e outras iniciativas similares:

A cada dia de formação corresponderá 6 horas. Quando não forem mencionados horas/dias, será considerado, apenas, o valor mínimo de um dia.

Formação	Valoração
Sem formação	10 valores
Por cada módulo de 6h	0.20 valores

2 - Frequência de estágios não curriculares:

a) Entendeu-se contabilizar, apenas, os estágios, na área a recrutar, com duração igual ou superior a um mês, por se considerar ser esse o período mínimo para aquisição de conhecimentos relevantes;



b) Entendeu-se contabilizar a duração total do(s) estágio(s) frequentado(s), por se considerar que esta forma se revela mais equitativa na apreciação objetiva.

Duração	Valores
Até 6 meses	0.75 valores
= ou superior a 6 meses e até um ano	1 valor
Superior a um ano	1,5 valor

C. Experiência Profissional

Desempenho de funções no âmbito do posto de trabalho a ocupar, avaliada pela sua duração e natureza.

Duração

A duração da experiência profissional será classificada, considerando o tempo de serviço prestado pelo candidato, expresso em anos completos, com arredondamento para a unidade imediatamente inferior ou superior, consoante as frações sejam menores ou maiores /iguais de 6 meses, de acordo com os seguintes patamares:

* ≤ 1 ano	10 valores
* > 1 ano ≤ 3 anos	14 valores
* > 3 ano ≤ 6 anos	16 valores
* > 6 anos	20 valores

D. Avaliação de desempenho (A.D.)

Será considerada a avaliação de desempenho relativa ao último ciclo avaliativo em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar, a dividir pelo número de anos classificados, convertida numa escala de 0 a 20 valores. Caso o candidato não possua qualquer avaliação, ser-lhe-ão concedidos 12 valores.

(Nota do último período avaliado) X 4

Assim, é a seguinte a fórmula de classificação da avaliação curricular:

$$A.C. = \frac{(H.A. \times 1) + (F.P. \times 3) + (E.P. \times 4) + (A.D. \times 2)}{10}$$

10

Sendo:

A.C.= Avaliação Curricular

H.A.= Habilitações Académicas

F.P.= Formação Profissional

E.P.= Experiência Profissional

A.D. = Avaliação de Desempenho

II) Considerar, na Entrevista Profissional de Seleção, os seguintes parâmetros:

Cultura geral e experiência profissional

Gosto pelo trabalho em equipa

Sentido crítico

Motivações e interesses

FCP.
SMB



O conteúdo e a avaliação dos fatores de apreciação constarão da Ficha de Entrevista Profissional de Seleção, que se anexa e que, para todos os efeitos, faz parte integrante da presente ata. Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais corresponderão, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

IV) Seguidamente, deliberou o Júri, por unanimidade, fixar a seguinte **Fórmula da Ordenação Final:**

$$C.F. = (A.C. \times 70\%) + (E.P.S. \times 30\%)$$

Sendo:

C. F. = Classificação Final

A.C. = Avaliação Curricular

E.P.S. = Entrevista Profissional de Seleção

E nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente

1º vogal

2º vogal